

LEI Nº 751

De: 19.01.95

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 720 de 18.08.94 e dá outras providencias.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido no anexo I, folhas 12 da Lei nº 720 de 18.08.94 o código 10.25 com a seguinte redação:

CÓDIGO	PROGRAMA	OBJETIVO	META
10.25	Construir galerias de Águas pluviais.	Oferecer melhor condição de Tráfego.	1995/ 1997.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos dezenove dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL